

LEI Nº 15/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 207.173,59 (duzentos sete mil cento setenta três reais e cinquenta nove centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.04	Cultura, Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0016	Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer
27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes
Ficha- 236	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação
0.02.00 100.102	Secretaria de Desenvolvimento Regional
Fonte de Recursos: 02 Estado	

T O T A L.....R\$ 200.000,00

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças